

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO Nº 037**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**  
**VOLUME II**

**DATA DA ABERTURA: 23 de maio de 2016.**

**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses; de acordo com as especificações do anexo I.

**RECURSOS**

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

**CRITÉRIO: Menor preço por lote**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA R TAIS RIBEIRO DUARTE TEIXEIRA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa R TAIS RIBEIRO DUARTE TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.135.239/0001-58, com sede a Av. Marginal, nº 1329, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Gustavo Drumond Duarte Teixeira, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 006.168.759-67, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 75.340,00 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)**, referente ao lote 05; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.



- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.390.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.390.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;



- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;



- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

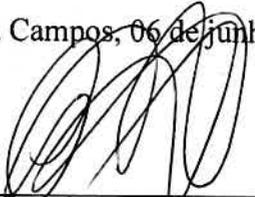
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02



(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**R TAIS RIBEIRO DUARTE TEIXEIRA- ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Renato Faustinoni dos Santos**  
RG 12.304.715-0

  
**Robson da Silva Reis**  
RG 8.047.695-7





PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 24/05/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000664/2016

Número do processo: 1362.0000664/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 11314 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 24/05/2016 13:38

Previsto para: 24/05/2016 13:38

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°23/2016.

Observação:

Número único: RGX.391.409-72

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 77.578.524/0001-99

Bairro:

Município:

Fax:

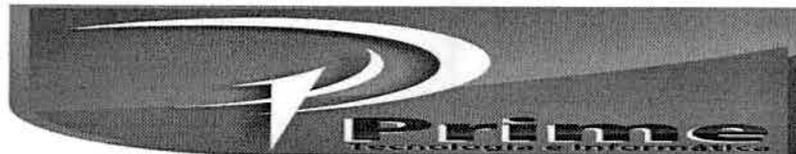
Condomínio:

Celular:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME  
(Requerente)

Hora: 13:38:17



**ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**

**CNPJ :77.578.524/0001-99**

**Inscrição Estadual: 906.09481-91**

**Inscrição Municipal:14.101**

**Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000**

**Fone: ( 43 ) 3534-2782**

#### 4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

#### 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

#### 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

#### 8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 1847/2016

N.º 52

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME  
ENDEREÇO: - R. EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO, Nº 88 SALA A  
VILA BOI PINTADO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141010 CPF/CNPJ: 77.578.524/0001-99

ATIVIDADE PRINCIPAL:  
COM. VAREJISTA DE EQUIP. E SUPR DE PROD. INFORMAT ALIMENTICIOS, MERCEARIA, E  
MINIMERCADO, DOCES, BOMBONS BALAS, BEBIDAS MAT ELETRICO, EQUIP DE TELEFONIA E  
COMUN. , ELETRODOMEST, EQUIP. DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS COLCHOARIA  
ILUMINAÇÃO ARMARINHOS CAMA  
MESA E BANHO, INST. MUSICAIS E ACESS. /APAR. ELETRONICOS P/USO DOMESTICOS, ART.  
DE TAPEÇ., CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ART.  
RECREATIVO, ART. ESPORTIVOS, BICICLETA E TRICICLOS, PEÇAS E ACES. ART. CAÇA E  
PESCA, CAMPING, COSMETICOS  
PROD. PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. VEST E ACESS., SUVENIRES, BIJUTERIAS E  
ARTESANATOS, PROD. SANEANTE, DOMISSANITÁRIOS, EQUIP. P/ESCRITORIO, ART. FOTOS  
P/FILMAGEM, DECORAÇÃO E EMBALAGENS, INST. E MANUT. ELET. DESENV. DE PROG DE  
COMPUTADOR  
, SUPORTE TEC. , MANUT. E SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FOTOCÓPIAS, TREIN  
INFORMÁTICA, REP E MANUT COMPUTADORES E EQUIP. PERIFÉRICOS, REP. E MANUT EQUIP  
DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRON. E PESSOAL E REC DE CART P/EQUIP. DE INFORMATICA

DATA DE VALIDADE: 07 de Julho de 2016

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 HORAS NOS DIAS UTEIS, REGULAMENTADO  
PELO DECRETO Nº 500/13

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à  
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das  
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção  
Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 03 de Fevereiro de 2016.

1



*Jose Carlos Padilha Furtado*  
JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO  
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Escaladas - João Pessoa/PB - CEP 58220-993 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5494 - Fax: (33) 3244-9484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 38310302161554520292-1; Data: 03/02/2016 15:54:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU66416-GNRU;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valber de Miranda Cavalcanti*  
Titular

*Handwritten signatures and initials, including 'Lsa' and 'Amp'.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/02/2016 às 07:24:05 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba83bc2f8443575bc00a78b612949896649b944a3eed79620cb5340be995df29cac8e13055d2e4f62b6322254203b29386507932784b71182c96660c77796b0f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

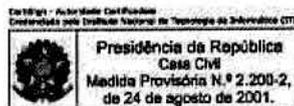
**Esta certidão tem a sua validade até: 04/02/2017 às 03:40:59 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 484663

Código de Controle da Autenticação:

**38310302161554520292-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.578.524/0001-99 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/12/1977
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME DIST.E COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR

*[Handwritten signatures and initials]*



ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRIMEINFORMATICALICITA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3534-2782</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/05/2016** às **16:26:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.578.524/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		



LOGRADOURO <b>R EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO</b>	NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BOI PINTADO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRIMEINFORMATICALICITA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3534-2782</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/05/2016** às **16:26:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.578.524/0001-99</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		

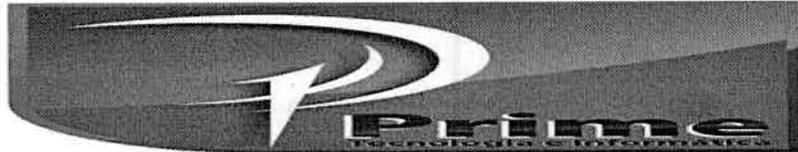


LOGRADOURO <b>R EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO</b>		NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BOI PINTADO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRIMEINFORMATICALICITA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3534-2782</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/05/2016** às **16:26:40** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

CNPJ :77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal:14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: ( 43 ) 3534-2782

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 023/2016

A empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME CNPJ N. 77.578.524/0001-99, sediada Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado , declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa

SANTO ANTONIO DA PLATINA 23 DE MAIO DE 2016

77.578.524/0001-99

PRIME TECNOLOGIA  
E INFORMÁTICA  
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88  
Jardim Murakami - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

Alírio Ferreira Barbosa Me  
Prime Tecnologia e Informática  
Cnpj: 77.578.524/0001-99  
Alírio Ferreira Barbosa  
RG: 5220963-SSP-PR  
CPF:210.652.259-20



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME**  
**CNPJ: 77.578.524/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:41:05 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/09/2016.

Código de controle da certidão: **30A2.E8AA.7022.B120**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014716910-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.578.524/0001-99**

Nome: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1898/2016

CONTRIBUINTE:77578524000199/ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME  
CPF / CNPJ...:77.578.524/0001-99  
VALIDA ATÉ...:06/06/2016  
REQUERENTE...:ALIRIO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
citação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 07 de Abril de 2016

Código de autenticidade da certidão:647791383647791

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81790000000-8 00003948201-3 60606000000-1 00018980269-7



*Alirio*  
*[Handwritten signatures]*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77578524/0001-99  
**Razão Social:** ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME  
**Endereço:** RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO 88 / VILA  
BOI PINTADO / MARINGÁ / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2016 a 28/05/2016

**Certificação Número:** 2016042904012996908145

Informação obtida em 02/05/2016, às 13:06:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Certidão nº: 43889573/2016

Expedição: 02/05/2016, às 13:07:43

Validade: 28/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.578.524/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANA  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
JURAMENTADOS  
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

### Certidão Negativa

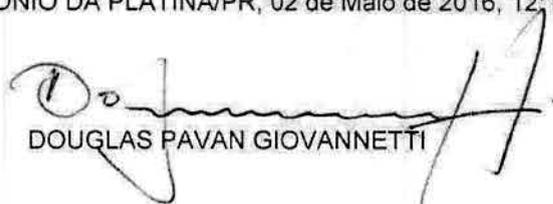
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME**

CNPJ 77.578.524/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 02 de Maio de 2016, 12:14:08

  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Pedro Claro Giovannetti  
(Título)  
Sonia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti  
(Escritorias Jurídicas)

*C*

*Alirio*

Página 0001/0001

@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54010-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5461 - Fax: (51) 3244-5464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 38310205161404530706-1; Data: 02/05/2016 14:04:29**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADH23956-A87H;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*Alirio*  
*[Handwritten marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 16:30:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a8ce48817c6854d02abc6cad8ac  
089703cac8e13055d2e4f62b6322254203b293f1d7f3d30f72890787be760d2f2e7c68

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

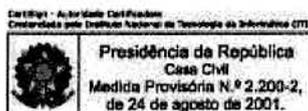
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/05/2017 às 06:01:17 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 525042

**Código de Controle da Autenticação:**

**38310205161404530706-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**  
 CNPJ :77.578.524/0001-99  
 Inscrição Estadual: 906.09481-91  
 Inscrição Municipal:14.101  
 Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000  
 Fone: ( 43 ) 3534-2782

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

A empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME inscrita no CNPJ n. 77.578.524/0001-99 por intermédio de seu representante legal, Sr. ALIRIO FERREIRA BARBOSA portador da Carteira de Identidade n. 5220963-SSP-PR CPF n 210.652.259-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não.

**SANTO ANTONIO DA PLATINA 23 DE MAIO DE 2016**

Alirio Ferreira Barbosa Me  
 Prime Tecnologia e Informática  
 Cnpj: 77.578.524/0001-99  
 Alirio Ferreira Barbosa  
 RG: 5220963-SSP-PR  
 CPF:210.652.259-20

PIP

**77.578.524/0001-99**  
**PRIME TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**  
**ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME**  
 Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88  
 Jardim Murakami - CEP 86430-000  
 Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME  
CNPJ :77.578.524/0001-99  
Inscrição Estadual: 906.09481-91  
Inscrição Municipal:14.101  
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000  
Fone: ( 43 ) 3534-2782

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME CNPJ N. 77.578.524/0001-99, por intermédio do seu representante legal ALIRIO FERREIRA BARBOSA abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 023/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

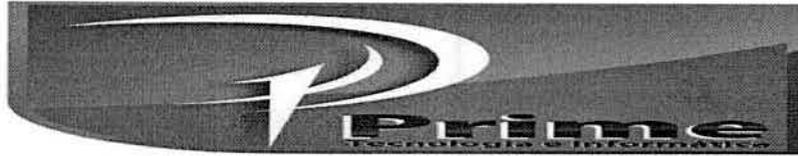
SANTO ANTONIO DA PLATINA 23 DE MAIO DE 2016

Alirio Ferreira Barbosa Me *P.P*  
Prime Tecnologia e Informática  
Cnpj: 77.578.524/0001-99  
Alirio Ferreira Barbosa  
RG: 5220963-SSP-PR  
CPF:210.652.259-20

77.578.524/0001-99

PRIME TECNOLOGIA  
E INFORMÁTICA  
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88  
Jardim Murakami - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME  
CNPJ :77.578.524/0001-99  
Inscrição Estadual: 906.09481-91  
Inscrição Municipal:14.101  
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000  
Fone: ( 43 ) 3534-2782

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME CNPJ N. 77.578.524/0001-99 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 23/2016 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 23 DE MAIO DE 2016

Alirio Ferreira Barbosa Me <sup>81P</sup>  
Prime Tecnologia e Informática  
Cnpj: 77.578.524/0001-99  
Alirio Ferreira Barbosa  
RG: 5220963-SSP-PR  
CPF:210.652.259-20

77.578.524/0001-99

PRIME TECNOLOGIA  
E INFORMÁTICA  
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88  
Jardim Murakami - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: / (Sequência: 1)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa Gelson Lucio Me, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais, o representante da empresa informou que já regularizou e que está aguardando a liberação do documento, como é microempresa esta pregoeira concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar o documento, sob pena de desclassificação no caso de não apresentá-lo no prazo estabelecido, conforme a LC 147 /2014.

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016

**COMISSÃO:**

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES  
ROBSON DA SILVA REIS  
FLAVIA DE FATIMA MORAES  
FABRICIO JOSE GONÇALVES

..... - Pregoeiro(a)  
  
..... - EQUIPE DE APOIO  
  
..... - EQUIPE DE APOIO  
  
..... - EQUIPE DE APOIO

**Edital de Pregão Presencial Nº 23**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Reuniram-se no dia 24/05/2016, as 14:43:42, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 121 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 23 destinado a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

842 ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	CNPJ: 03.399.088/0001-54
10350 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	CNPJ: 77.578.524/0001-99
10708 ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	CNPJ: 06.853.664/0001-80
3701 GELSON LUCIO - ME	CNPJ: 05.485.531/0001-35
3706 R TAIS RIBEIRO - ME	CNPJ: 12.135.239/0001-58

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com as respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		27.383,0000
3706	R TAIS RIBEIRO - ME	Sim		0,0000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim		0,0000
3701	GELSON LUCIO - ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	27.380,0000	

O licitante ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME pelo valor de R\$ 27.380,0000 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais).

6

Aluis

*(Handwritten signatures and initials)*

Edital de Pregão Presencial Nº 23  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3706	R TAIS RIBEIRO - ME	Sim		71.651,4500
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		71.569,3000
3701	GELSON LUCIO - ME	Sim		0,0000
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim		0,0000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R TAIS RIBEIRO - ME	71.560,0000	
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	71.550,0000	
2	R TAIS RIBEIRO - ME	71.540,0000	
2	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	71.530,0000	
3	R TAIS RIBEIRO - ME	71.510,0000	
3	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	71.500,0000	
4	R TAIS RIBEIRO - ME	71.495,0000	
4	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	71.490,0000	
5	R TAIS RIBEIRO - ME	Desistiu	71.495,0000

O licitante ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME pelo valor de R\$ 71.490,0000 (setenta e um mil quatrocentos e noventa reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3701	GELSON LUCIO - ME	Sim		68.081,9000
3706	R TAIS RIBEIRO - ME	Sim		0,0000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		0,0000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GELSON LUCIO - ME	67.781,0000	

O licitante GELSON LUCIO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GELSON LUCIO - ME pelo valor de R\$ 67.781,0000 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais).

6  
Alirio

A  
C

M

Edital de Pregão Presencial Nº 23  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		46.751,8000
3706	R TAIS RIBEIRO - ME	Sim		46.661,5500
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		44.992,5400
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim		0,0000
3701	GELSON LUCIO - ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	44.990,0000	
1	R TAIS RIBEIRO - ME	44.980,0000	
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	44.970,0000	
2	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Desistiu	44.990,0000
2	R TAIS RIBEIRO - ME	44.969,0000	
2	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	44.960,0000	
3	R TAIS RIBEIRO - ME	44.950,0000	
3	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	44.940,0000	
4	R TAIS RIBEIRO - ME	44.935,0000	
4	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	44.930,0000	
5	R TAIS RIBEIRO - ME	Desistiu	44.935,0000

O licitante ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME pelo valor de R\$ 44.930,0000 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		75.790,7600
3706	R TAIS RIBEIRO - ME	Sim		75.586,8400
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		75.403,6600
3701	GELSON LUCIO - ME	Sim		0,0000
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	75.400,0000	
1	R TAIS RIBEIRO - ME	75.395,0000	
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	75.390,0000	6
2	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	75.385,0000	
2	R TAIS RIBEIRO - ME	75.370,0000	
2	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	75.360,0000	
3	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Desistiu	75.385,0000
3	R TAIS RIBEIRO - ME	75.340,0000	
3	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Desistiu	75.360,0000

O licitante R TAIS RIBEIRO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor R TAIS RIBEIRO - ME pelo valor de R\$ 75.340,0000 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 23  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10708	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	Sim		19.400,0000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		19.367,5000
3706	R TAIS RIBEIRO - ME	Sim		19.275,0000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000
3701	GELSON LUCIO - ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	19.250,0000	
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Desistiu	19.367,5000
1	R TAIS RIBEIRO - ME	19.249,0000	
2	ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	19.240,0000	
2	R TAIS RIBEIRO - ME	Desistiu	19.249,0000

O licitante ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 19.240,0000 (dezenove mil duzentos e quarenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 24 de Maio de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

.....Pregoeiro

ROBSON DA SILVA REIS

.....EQUIPE DE APOIO

F. A DE FATIMA MORAES

.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

.....EQUIPE DE APOIO

# ALMIRO APARECIDO DA SILVA

CNPJ: 06.853.664/0001-80  
Rua José Carmo de Brito, 22 - Planalto  
Cep: 84940-000 – Siqueira Campos - PR



Banco: CAIXA ECONÔMICA  
AGÊNCIA: 1949  
OPERAÇÃO: 003  
CONTA CORRENTE: 001300-2

## PREGÃO PRESENCIAL Nr: 23/2016 - PR Lote: 006

4.000 UN	AGUA - MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	_____ R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
1.500 UN	AGUA MINERAL – NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 ( DOZE) MESES.	_____ R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
50 UN	VASILHAMES – PARA ÁGUA MINERAL ( galão), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	_____ R\$ 18,00	R\$ 900,00
2.000 UN	AGUA – MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO.	_____ R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
	Total:		19.240,00

  
06.853.664/0001-80  
ALMIRO APARECIDO DA SILVA ME



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GELSON LUCIO - ME**  
**CNPJ: 05.485.531/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:52:51 do dia 25/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2016.

Código de controle da certidão: **B5A7.D996.C82B.D193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# GELSON LUCIO - ME

ESTADO DO PARANÁ

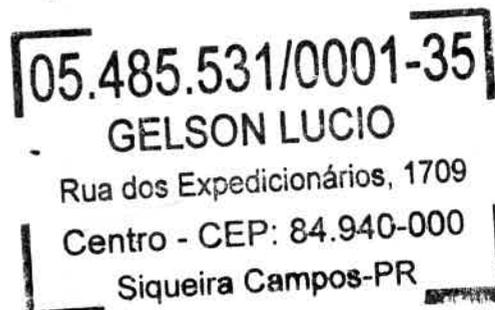
CNPJ – 05.485.531/0001-35 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-4746  
Rua dos Expedicionários, nº. 1709 - Centro - Siqueira Campos - Paraná



## Anexo III

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016  
GELSON LUCIO - ME  
CNPJ Nº : 05.485.531/0001-35  
Inscrição Estadual Nº: 90336534-06  
Rua: dos Expedicionários, nº. 1709, Centro  
Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000  
Fone: (43)3571-4746 - Fax: (43)3571-1857



Siqueira Campos - PR, 24 de Maio de 2016.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016 e como segue: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA LAR, DEFESA CIVIL E EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**; conforme especificações do anexo I. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

#### LOTE 3

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
29	KG	QUEIJO - TIPO MUÇARELA, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Frimesa	65,00	23,06	1.498,90
30	KG	MORTADELA - SEM DEFUMAR TIPO BOLOGNA, fatiada, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Frimesa	200,00	14,909	2.981,80
31	KG	APRESUNTADO - COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Frimesa	104,00	15,9505	1.658,85



Item	Unid.	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
32	UND	PAO FRANCES - 50G, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.		39.000,00	0,40	15.600,00
33	UND	PAO - PARA COCHORRO QUENTE, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.		1.300,00	0,59	767,00
34	UND	PAO HAMBURGUER - produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.		1.300,00	0,59	767,00
35	UND	PAO DE LEITE - 50G - produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.		1.950,00	0,50	975,00
36	UND	BOLO - PARA FESTIVIDADES Nº 05, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e assado no forno. Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.		325,00	22,40	7.280,00
37	KG	BOLO SIMPLES - COM COBERTURA, diversos sabores.		130,00	16,40	2.132,00
38	KG	BOLO RECHEADO - COM COBERTURA, diversos sabores.		91,00	22,45	2.042,95
39	UND	DOCINHOS - PARA FESTIVIDADES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO).		3.900,00	0,44	1.716,00
40	KG	TORRADA - SALGADA, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.		260,00	13,70	3.562,00



Item	Unid.	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
41	KG	PÃO DE QUEIJO – pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.		260,00	22,45	5.837,00
42	KG	TORTA – SALGADA, SABORES FRANGO OU PALMITO. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.		260,00	17,90	4.654,00
43	UND	SANDUICHE – NATURAL, EM PÃO BAGUETE COM RECHEIO DE FRANGO OU PEITO DE PERU (PEDAÇO).		650,00	0,49	318,50
44	UND	SALGADINHOS – PARA FESTIVIDADES FRITOS, DIVERSOS TIPOS (COXINHA, KIBE, RISOLE, PASTELZINHO DE VENTO E OUTROS) Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, sendo crocantes e sem excessos de gordura. lares		26.000,00	0,40	10.400,00
45	UND	SALGADINHOS – PARA FESTIVIDADES ASSADOS, DIVERSOS TIPOS (ESFIRRA, MINI PIZZA E OUTROS) RECHEIOS DIVERSOS. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.		13.000,00	0,43	5.590,00
<b>Valor Total</b>						<b>67.781,00</b>

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
**GELSON LUCIO**  
CPF: N°. 876.021.139-34  
**05.485.531/0001-35**  
**GELSON LUCIO**  
Rua dos Expedicionários, 1709  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos-PR

SUPERMERCADO PEG MAIS  
ADALTON DE PAULA PEREIRA

CNPJ: 03.399.088/0001-54

SIQUEIRA CAMPOS-PR

RUA RIO GRANDE DO SUL nº1765

CEP: 84.940-000



Lote 01

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	400	KG	<b>TOMATE</b> , fruto fresco de tamanho médio, com características integras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	5,95	2.380,00
02	300	KG	<b>CEBOLA BRANCA</b> , bulbo de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	4,95	1.485,00
03	120	KG	<b>ALHO</b> , bulbo de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	25,85	3.102,00
04	600	KG	<b>BATATA INGLESA</b> , genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	4,95	2.970,00
05	300	UND	<b>REPOLHO BRANCO</b> , hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	5,95	1.785,00
06	600	UND	<b>ALFACE</b> , hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser orgânico.	2,15	1.290,00
07	300	KG	<b>BANANA NANICA</b> , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	2,35	705,00
08	200	KG	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> , fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	7,95	1.590,00
09	100	KG	<b>UVA</b> , fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer	8,98	898,00



			lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		
10	100	UND	<b>MAMÃO</b> , fruto de tamanho médio, PESO MÍNIMO 1,5 KG , com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	6,68	668,00
11	200	KG	<b>LARANJA</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	2,48	496,00
12	300	KG	<b>CENOURA</b> , raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	7,88	2.364,00
13	300	KG	<b>BETERRABA</b> , tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	6,48	1.944,00
14	100	MÇ	<b>BRÓCOLIS</b> , hortaliça fresca, maço médio, cada maço ter peso mínimo de 500 gramas, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	4,48	448,00
15	100	MÇ	<b>CEBOLINHA</b> , cheiro verde fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser orgânico.	1,98	198,00
16	400	DZ	<b>OVOS</b> , grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	4,45	1.780,00
111	150	KG	<b>CHUCHU</b> , genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	4,98	747,00
112	200	KG	<b>MANDIOCA</b> , succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	3,95	790,00
113	300	KG	<b>MELANCIA</b> , fruto com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	2,48	744,00
114	100	KG	<b>VAGEM</b> , semente fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	9,96	996,00

TOTAL DO LOTE: 27.380,00

LOTE 02

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
------	------------	-----	-----------	----------------	-------------



17	260	KG	<b>SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG</b> com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP FRIMESA	6,68	1.736,80
18	260	KG	<b>LINGUIÇA MISTA DEFUMADA</b> , com aspecto característico, cor própria, odor e sabor próprio. BOI DOURADO	11,85	3.081,00
19	390	KG	<b>LINGUIÇA DE PORCO</b> , carne de primeira qualidade. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. FRIGOSSUI	16,09	6.275,10
20	780	KG	<b>CARNE BOVINA</b> , a carne deve ser de alcatra ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, podendo ser solicitado em forma de bife ou pedaços inteiros, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. BOI DOURADO	22,90	17.862,00
21	520	KG	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , a carne deve ser de alcatra ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. BOI DOURADO	18,80	9.776,00
22	520	KG	<b>CARNE BOVINA EM CUBO</b> , a carne deve ser músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm. BOI DOURADO	14,45	7.514,00
23	390	KG	<b>PERNIL DE PORCO</b> , isenta de pele, cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. FRIGOSSUI	11,75	4.582,50
24	260	KG	<b>BISTECA SUÍNA</b> , manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. FRIGOSSUI	10,80	2.808,00
25	390	KG	<b>COSTELA DE PORCO</b> , cortada em pedaços, de primeira qualidade manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. FRIGOSSUI	11,39	4.442,10
26	650	KG	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO/RESFRIADO</b> , abatido(sem cabeça, vísceras e pés, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o SIF, nome e composição do	6,18	4.017,00



			produto e lote. SANTA CECILIA		
27	195	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO/RESFRIADO, de primeira qualidade manipulada em boas condições higiênicas provenientes de aves em boas condições de saúde. abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. SANTA CECILIA	6,98	1.361,10
28	780	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO/RESFRIADO, de primeira qualidade manipulada em boas condições higiênicas provenientes de aves em boas condições de saúde. abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. SANTA CECILIA	6,48	5.054,40
121	200	KG	FILE DE PEIXE MERLUZA. ARAPONGAS	14,90	2.980,00
TOTAL DO LOTE:					71.490,00

LOTE 04

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
46	150	BDJ	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS _ logurte, bebida láctea fermentada c/ polpa, bandeja com 6 unidades, sabor morango, coco, salada de frutas. Com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual ou federal. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. FRIMESA	3,65	547,50
47	150	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral. composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem em pacote OU LATA DE 400 G. ORSI	3,80	570,00
48	300	UND	MARGARINA COM SAL, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Pote de 500 gramas DORIANA	3,10	930,00
49	104	UND	CREME DE LEITE. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200 gramas. POLLY	1,88	195,52
50	104	UND	LEITE CONDENSADO. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 395 gramas. MARAJUARA	3,47	360,88
51	39	UND	DOCE DE LEITE CREMOSO, PESO MÍNIMO DE 400G, embalagem que garanta a integridade do produto contendo os dados de identificação e validade. TRIANGULO	3,18	124,02

52	39	UND	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, PESO MÍNIMO DE 400G, embalagem que garanta a integridade do produto contendo os dados de identificação e validade. TRIANGULO	3,85	150,15
53	390	UND	PÓ PARA PREPARO DE SUCO – diversos sabores, embalagem mínima de 20g, com capacidade para preparar 1 litro de suco. REFRESCANTE	0,74	288,60
54	1.040	UND	PÓ PARA PREPARO DE SUCO - vários sabores. Embalagem: pacotes de 1 kg. A embalagem do produto deverá ser de plástico atóxico, sem defeitos. YOKI	5,90	6.136,00
55	65	CX	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM – caixa com peso mínimo de 50 gramas, diversos sabores. DRÖETKER	2,18	141,70
56	60	PCT	COCO RALADO ,Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem açúcar. Embalagem com 100g. ZAELI	3,48	208,80
57	520	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINAS. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, integros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, integras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, contendo data de fabricação e validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 30g. DR OETKER	1,10	572,00
58	39	UND	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante – Embalagem com 200 ml. DU COCO	3,12	121,68
59	40	UND	CANELA EM PÓ, embalagem com peso mínimo de 7 gramas. DONA NENA	0,98	39,20
60	78	LT	FARINHA LÁCTEA – Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo peso mínimo de 400 gramas. NESTLE	13,40	1.045,20
61	40	UND	FERMENTO BIOLÓGICO – Fermento biológico, seco, instantâneo Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de fabricação e validade quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de sachê 10g FERMIX	0,93	37,20
62	65	UND	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ _ bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de fabricação e validade quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. – Embalagem com 100g. FLEISCHMANN	2,37	154,05
63	650	CX	LEITE INTEGRAL, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas – Embalagem tetrapack com 1 litro. CAIXA COM 12 UNIDADES. POLLY	31,08	20.202,00
64	1950	UND	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, acondicionado em embalagens de 02 litros. FABIANE	3,40	6.630,00
115	150	UND	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA, contendo açúcar, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango e corante ponceu 4r, não contém glúten.	8,99	1.348,50
116	20	UND	ADOÇANTE, stévia embalagem com 80 ml. FIN	12,20	244,00
118	200	UND	PTS, proteína de soja pacote com mínimo de 250grs	7,75	1.550,00
119	200	UND	SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, caixa com um litro. MAGUARY	4,75	950,00
120	150	UND	TRIGO PARA QUIBE, pct com 500grs DONA NENA	3,78	567,00
123	50	UND	COLORAL, pct com 50grs ZAELI	1,22	61,00
124	300	UND	LEITE DE SOJA, caixa com um litro COCAMAR	3,60	1.080,00
125	150	UND	SUCO A BASE DE SOJA, diversos sabores, caixa com um litro COCAMAR	4,50	675,00

TOTAL DO LOTE: 44.930,00



IDENTIFICAÇÃO EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADALTON DE PAULA PEREIRA

CNPJ: 03399088/0001-54

ENDEREÇO: BIO GRANDE DO SUL 1765



Assinatura responsável

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be "Adalton de Paula Pereira".

SUPERMERCADO PEG MAIS  
ADALTON DE PAULA PEREIRA  
CNPJ: 03.399.088/0001-54  
SIQUEIRA CAMPOS-PR  
RUA RIO GRANDE DO SUL nº1765



CEP: 84.940-000

Lote 01

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	400	KG	<b>TOMATE</b> , fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	5,95	2.380,00
02	300	KG	<b>CEBOLA BRANCA</b> , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	4,95	1.485,00
03	120	KG	<b>ALHO</b> , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	25,85	3.102,00
04	600	KG	<b>BATATA INGLESA</b> , genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	4,95	2.970,00
05	300	UND	<b>REPOLHO BRANCO</b> , hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	5,95	1.785,00
06	600	UND	<b>ALFACE</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser orgânico.	2,15	1.290,00
07	300	KG	<b>BANANA NANICA</b> , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (poramadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	2,35	705,00
08	200	KG	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	7,95	1.590,00
09	100	KG	<b>UVA</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer	8,98	898,00



			lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		
10	100	UND	<b>MAMÃO</b> , fruto de tamanho médio, PESO MÍNIMO 1,5 KG , com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	6,68	668,00
11	200	KG	<b>LARANJA</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	2,48	496,00
12	300	KG	<b>CENOURA</b> , raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	7,88	2.364,00
13	300	KG	<b>BETERRABA</b> , tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	6,48	1.944,00
14	100	MÇ	<b>BRÓCOLIS</b> , hortaliça fresca, maço médio, cada maço ter peso mínimo de 500 gramas, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	4,48	448,00
15	100	MÇ	<b>CEBOLINHA</b> , cheiro verde fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser orgânico.	1,98	198,00
16	400	DZ	<b>OVOS</b> , grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	4,45	1.780,00
111	150	KG	<b>CHUCHU</b> , genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	4,98	747,00
112	200	KG	<b>MANDIOCA</b> , suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	3,95	790,00
113	300	KG	<b>MELANCIA</b> , fruto com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	2,48	744,00
114	100	KG	<b>VAGEM</b> , semente fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	9,96	996,00

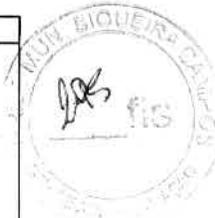
TOTAL DO LOTE: 27.380,00

LOTE 02

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
------	------------	-----	-----------	----------------	-------------



17	260	KG	<b>SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG</b> com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP FRIMESA	6,68	1.736,80
18	260	KG	<b>LINGUIÇA MISTA DEFUMADA</b> , com aspecto característico, cor própria, odor e sabor próprio. BOI DOURADO	11,85	3.081,00
19	390	KG	<b>LINGUIÇA DE PORCO</b> , carne de primeira qualidade, Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. FRIGOSSUI	16,09	6.275,10
20	780	KG	<b>CARNE BOVINA</b> , a carne deve ser de alcatra ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, podendo ser solicitado em forma de bife ou pedaços inteiros, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. BOI DOURADO	22,90	17.862,00
21	520	KG	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , a carne deve ser de alcatra ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. BOI DOURADO	18,80	9.776,00
22	520	KG	<b>CARNE BOVINA EM CUBO</b> , a carne deve ser músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm. BOI DOURADO	14,45	7.514,00
23	390	KG	<b>PERNIL DE PORCO</b> , isenta de pele, cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. FRIGOSSUI	11,75	4.582,50
24	260	KG	<b>BISTECA SUÍNA</b> , manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. FRIGOSSUI	10,80	2.808,00
25	390	KG	<b>COSTELA DE PORCO</b> , cortada em pedaços, de primeira qualidade manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. FRIGOSSUI	11,39	4.442,10
26	650	KG	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO/RESFRIADO</b> , abatido(sem cabeça, vísceras e pés, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o SIF, nome e composição do	6,18	4.017,00



			produto e lote. SANTA CECILIA		
27	195	KG	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO/RESFRIADO</b> , de primeira qualidade manipulada em boas condições higiênicas provenientes de aves em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. SANTA CECILIA	6,98	1.361,10
28	780	KG	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO/RESFRIADO</b> , de primeira qualidade manipulada em boas condições higiênicas provenientes de aves em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. SANTA CECILIA	6,48	5.054,40
121	200	KG	FILE DE PEIXE MERLUZA. ARAPONGAS	14,90	2.980,00

TOTAL DO LOTE: 71.490,00

LOTE 04

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
46	150	BDJ	<b>IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS</b> - iogurte, bebida láctea fermentada c/ polpa, <b>bandeja com 6 unidades</b> , sabor morango, coco, salada de frutas. Com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual ou federal. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. FRIMESA	3,65	547,50
47	150	UND	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem em pacote OU LATA DE 400 G. ORSI	3,80	570,00
48	300	UND	<b>MARGARINA COM SAL</b> , a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. <b>Pote de 500 gramas DORIANA</b>	3,10	930,00
49	104	UND	<b>CREME DE LEITE</b> , Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Peso mínimo de 200 gramas. POLLY</b>	1,88	195,52
50	104	UND	<b>LEITE CONDENSADO</b> , Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. <b>Peso mínimo 395 gramas. MARAJUARA</b>	3,47	360,88
51	39	UND	<b>DOCE DE LEITE CREMOSO, PESO MÍNIMO DE 400G</b> , embalagem que garanta a integridade do produto contendo os dados de identificação e validade. TRIANGULO	3,18	124,02



52	39	UND	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, PESO MÍNIMO DE 400G, embalagem que garanta a integridade do produto contendo os dados de identificação e validade. TRIANGULO	3,85	150,15
53	390	UND	PÓ PARA PREPARO DE SUCO – diversos sabores, embalagem mínima de 20g, com capacidade para preparar 1 litro de suco. REFRESCANTE	0,74	288,60
54	1.040	UND	PÓ PARA PREPARO DE SUCO - vários sabores. Embalagem: pacotes de 1 kg. A embalagem do produto deverá ser de plástico atóxico, sem defeitos. YOKI	5,90	6.136,00
55	65	CX	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM – caixa com peso mínimo de 50 gramas, diversos sabores.DRÖETKER	2,18	141,70
56	60	PCT	COCO RALADO ,Polpa de coco parcialmente desidratada, sem açúcar. Embalagem com 100g. ZAELI	3,48	208,80
57	520	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINAS, Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, contendo data de fabricação e validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 30g. DR OETKER	1,10	572,00
58	39	UND	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante – Embalagem com 200 ml. DU COCO	3,12	121,68
59	40	UND	CANELA EM PÓ, embalagem com peso mínimo de 7 gramas. DONA NENA	0,98	39,20
60	78	LT	FARINHA LÁCTEA – Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo peso mínimo de 400 gramas. NESTLE	13,40	1.045,20
61	40	UND	FERMENTO BIOLÓGICO – Fermento biológico, seco, instantâneo Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de fabricação e validade quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de sachê 10g FERMIX	0,93	37,20
62	65	UND	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ _ bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de fabricação e validade quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. – Embalagem com 100g. FLEISCHIMANN	2,37	154,05
63	650	CX	LEITE INTEGRAL, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas – Embalagem tetrapack com 1 litro. CAIXA COM 12 UNIDADES. POLLY	31,08	20.202,00
64	1950	UND	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, acondicionado em embalagens de 02 litros. FABIANE	3,40	6.630,00
115	150	UND	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA, contendo açúcar, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango e corante ponceu 4r, não contém glúten.	8,99	1.348,50
116	20	UND	ADOÇANTE, stévia embalagem com 80 ml. FIN	12,20	244,00
118	200	UND	PTS, proteína de soja pacote com mínimo de 250grs	7,75	1.550,00
119	200	UND	SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, caixa com um litro. MAGUARY	4,75	950,00
120	150	UND	TRIGO PARA QUIBE, pct com 500grs DONA NENA	3,78	567,00
123	50	UND	COLORAL, pct com 50grs ZAELI	1,22	61,00
124	300	UND	LEITE DE SOJA, caixa com um litro COCAMAR	3,60	1.080,00
125	150	UND	SUCO A BASE DE SOJA, diversos sabores, caixa com um litro COCAMAR	4,50	675,00

TOTAL DO LOTE: 44.930,00

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADALTON DE PAULA PEREIRA

CNPJ: 03399088/0001-54

ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL 1765



Assinatura responsável

**03.399.088/0001-54**  
**ADALTON DE PAULA PEREIRA**  
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.765  
Centro - CEP: 84.900-000  
Siqueira Campos - PR.

ANEXO III



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016  
 R TAIS RIBEIRO DUARTE TEIXEIRA ME  
 CNPJ:12.135.239/0001-58  
 ENDEREÇO :AVENIDA MARGINAL 1329  
 BAIRRO: NAÇÕES  
 CIDADE : SIQUEIRA CAMPOS  
 ESTADO PARANÁ

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 pelo menor preço por LOTE.

Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 e como segue: OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos Departamentos Municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

**LOTE 5 R\$ 75.340,00 ( Setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais )**

**LOTE 05**

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	1.040	PCT	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ cor clara, sem umidade e sujidade, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 Kg. <b>MARCA: ALTO ALEGRE</b>	12,05	12.532,00
66	780	PCT	ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 05 kg. <b>MARCA KI ARROZ</b>	13,10	10.218,00
67	260	PCT	FARINHA DE TRIGO – Especial sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Pacote 05 kg. <b>MARCA :SUDOESTE</b>	10,58	2.750,80
68	182	PCT	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos,	2,68	487,76



			transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g. <b>MARCA BOM JESUS</b>		
69	26	PCT	FARINHA DE MILHO TEMPERADA – (FAROFA PRONTA), pacote de 500 gramas. <b>MARCA KODILAR</b>	3,50	91,00
70	78	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA – (FAROFA PRONTA), pacote de 500 gramas. <b>MARCA KODILAR</b>	4,55	354,90
71	65	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg. <b>MARCA EFRAIM</b>	4,89	317,85
72	520	PCT	FEIJÃO TIPO 1 – Classe cariquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg. <b>MARCA EFRAIM</b>	5,95	3.094,00
73	845	UND	OLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml. <b>MARCA COCAMAR</b>	3,98	3.363,10
74	39	PCT	POLVILHO DOCE, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA DONA NENA</b>	3,75	146,25
75	39	PCT	POLVILHO AZEDO, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA DONA NENA</b>	3,75	146,25
76	78	PCT	FUBA DE MILHO embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação. <b>MARCA KY FUBA</b>	2,06	160,68
77	39	UND	AMIDO DE MILHO, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. <b>MARCA MAIS CERTA</b>	4,65	181,35
78	65	PCT	CANJICA BRANCA – tipo 1, cor branca e despêculado. Embalagem com 500g. <b>MARCA PINDUCA</b>	2,89	187,85
79	91	PCT	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g. <b>MARCA YOKI</b>	2,92	265,72
80	91	PCT	QUIRERA DE MILHO preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g. <b>MARCA YOKI</b>	2,15	195,65
81	26	PCT	AMENDOIM, com características integras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem de 500 gramas. <b>MARCA KODILAR</b>	8,90	231,40
82	26	PCT	SAGU, classe: pérola, tipo 1, com peso líquido de 500 gramas. <b>MARCA YOKI</b>	4,89	127,14
83	195	PCT	SAL REFINADO, Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade,	1,40	273,00



			acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.. Embalagem de 01 kg. <b>MARCA MIMOSAL</b>		
84	1.001	UND	VINAGRE, branco de álcool, frasco de polietileno de 750 ml. <b>MARCA</b>	1,69	1.691,69
85	390	PCT	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS</b> , embalado em saco de polietileno com peso líquido 500g. <b>MARCA NINFA</b>	2,79	1.088,10
86	390	PCT	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS</b> , embalado em saco de polietileno com peso líquido 500g <b>MARCA NINFA</b>	2,79	1.088,10
87	325	PCT	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS</b> , embalado em saco de polietileno com peso líquido 500g. <b>MARCA NINFA</b>	2,79	906,75
88	390	PCT	<b>CANUDINHO, SALGADINHO PRONTO PARA RECHEAR, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 36 UNIDADES. MARCA HUSKER</b>	7,50	2.925,00
89	195	CX	<b>CALDO EM TABLETE PARA TEMPERO</b> , sabores carne, galinha, bacon; caixa com 06 tabletes. <b>MARCA KITANO</b>	1,59	310,05
90	26	PCT	<b>BATATA PALHA - pacote com peso mínimo de 100 gramas-fina</b> , sequinha e crocante, a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. <b>MARCA ROMANHA</b>	3,75	97,50
91	104	UND	<b>MAIONESE, acondicionado em pote plástico resistente com 500g, 1º qualidade. MARCA SUAVIT</b>	5,85	608,40
92	52	UND	<b>KETCHUP acondicionado em embalagem resistente com peso mínimo de 200g, 1º qualidade. MARCA SUAVIT</b>	2,89	150,28
93	39	UND	<b>AZEITONAS EM CONSERVA</b> , Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso mínimo de 200g (peso drenado) 340 g (peso líquido).	4,20	163,80
94	390	UND	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – Concentrado, isentos de peles e sementes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega, peso aproximado Embalagem latas com 340 GRAMAS.	2,29	893,10
	325	UND	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> , Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; Com peso líquido drenado de 200g.	1,90	617,50
96	234	UND	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; Com peso líquido drenado de 200g. <b>MARCA LAR</b>	1,69	395,46
97	65	UND	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> – produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Lata com mínimo de 125g (peso líquido), 84g (peso drenado). <b>MARCA 88</b>	2,88	187,20
98	39	UND	<b>ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> – Embalagem com mínimo de 170g (peso líquido), 120g (peso drenado). <b>MARCA 88</b>	4,65	181,35
99	130	PCT	<b>TEMPERO ALHO E SAL – 500 GRAMAS</b>	2,70	351,00
100	2.600	PCT	<b>CAFÉ - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote</b>	7,49	19.474,00



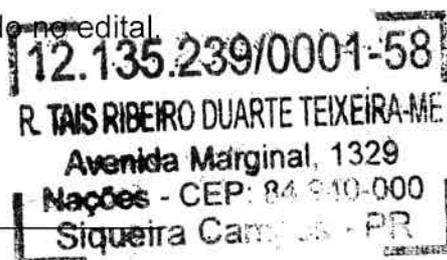
			aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g <b>MARCA DA MANHÃ</b>		
101	800	PCT	BISCOITO, DOCE TIPO MAISENA OU MARIA - a base de: farinha de trigo/açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. – Embalagem com 400g. <b>MARCA ZABET</b>	3,18	2.544,00
102	800	PCT	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane com data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem Pacote de 400g. <b>MARCA ZABET</b>	3,19	2.552,00
103	325	UND	BISCOITO TIPO WAFER, SABORES DIVERSOS, Embalagem individualizadas com data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem Pacote com peso mínimo de 110g. <b>MARCA ITAMARATY</b>	1,74	565,50
104	195	UND	BISCOITO RECHEADO, SABORES SIVERSOS, Embalagem individualizadas com data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem Pacote com peso mínimo de 140g. <b>MARCA:ZABET</b>	1,64	319,80
105	325	UND	CHÁ MATE –Folhas e talos de erva-mate 100% natural. Embalagem Caixa de 250g. <b>MARCA MISSÃO</b>	5,30	1.722,50
106	78	PCT	CEREAL MATINAL DE MILHO, FORMATO BOLINHA, DIVERSOS SABORES, Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se de textura crocante. No rótulo devesa constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico ou caixa de 500 gramas cada. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>MARCA CHOCOBOLL</b>	9,49	740,22
117	50	UND	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM 900ML <b>MARCA SUAVIT</b>	6,48	324,00
122	100	UND	VINAGRE DE LIMÃO 750ML <b>MARCA CASTELO</b>	3,18	318,00

Prazo de fornecimento, formas de pagamento de acordo com o estipulado no edital.

Validade da proposta 60 dias.

Atenciosamente

R TAIS RIBEIRO DUARTE TEIXEIRA ME  
CNPJ: 12.135.239/0001-58  
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL 1.329 BAIRRO : NAÇÕES  
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS ESTADO: PARANÁ  
Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016.



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 24 de Maio de 2016, às 14:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2016, Licitação nº 23/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

**LOTE: 1**

**Participante: 842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TOMATE - fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	400,00		0,0000	5,95	2.380,00
2	CEBOLA BRANCA - bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	300,00		0,0000	4,95	1.485,00
3	ALHO - bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	120,00		0,0000	25,85	3.102,00
4	BATATA INGLESA - genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	600,00		0,0000	4,95	2.970,00
5	REPOLHO BRANCO - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	UND	300,00		0,0000	5,95	1.785,00
6	ALFACE - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser orgânico.	UND	600,00		0,0000	2,15	1.290,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 2/13

LOTE: 1

Participante: 842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BANANA NANICA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	KG	300,00		0,0000	2,35	705,00
8	MACA NACIONAL - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	200,00		0,0000	7,95	1.590,00
9	UVA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	100,00		0,0000	8,98	898,00
10	MAMAO - fruto de tamanho médio, PESO MÍNIMO 1,5 KG, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	UND	100,00		0,0000	6,68	668,00
	LARANJA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	200,00		0,0000	2,48	496,00
12	CENOURA - raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	300,00		0,0000	7,88	2.364,00
13	BETERRABA - tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	300,00		0,0000	6,48	1.944,00
14	BROCOLIS - hortaliça fresca, maço médio, cada maço ter peso mínimo de 500 gramas, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	MÇ	100,00		0,0000	4,48	448,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 3/13

**LOTE: 1**

Participante: **842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	CEBOLINHA - cheiro verde fresco, com folhas integras e de primeira qualidade; coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser orgânico.	MÇ	100,00		0,0000	1,98	198,00
16	OVOS - grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	DZ	400,00		0,0000	4,45	1.780,00
111	CHUCHU , genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	150,00		0,0000	4,98	747,00
	MANDIOCA, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	200,00		0,0000	3,95	790,00
113	MELANCIA, fruto com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	300,00		0,0000	2,48	744,00
114	VAGEM, semente fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	100,00		0,0000	9,96	996,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>27.380,00</b>

**LOTE: 2**

Participante: **842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	SALSICHA - DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISF	KG	260,00		0,0000	6,68	1.736,80
18	LINGUICA - MISTA DEFUMADA, com aspecto característico, cor própria, odor e sabor próprio.	KG	260,00		0,0000	11,85	3.081,00
19	LINGUICA DE PORCO - carne de primeira qualidade, Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	KG	390,00		0,0000	16,09	6.275,10

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 4/13

**LOTE: 2**

Participante: **842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	CARNE BOVINA - a carne deve ser de alcatra ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, podendo ser solicitado em forma de bife ou pedaços inteiros, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade.	KG	780,00		0,0000	22,90	17.862,00
21	CARNE BOVINA MOIDA - a carne deve ser de alcatra ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade.	KG	520,00		0,0000	18,80	9.776,00
22	CARNE BOVINA EM CUBO - a carne deve ser músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm.	KG	520,00		0,0000	14,45	7.514,00
23	PERNIL DE PORCO - isenta de pele, cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade.	KG	390,00		0,0000	11,75	4.582,50
24	BISTECA SUINA - manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade.	KG	260,00		0,0000	10,80	2.808,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 5/13

**LOTE: 2**

**Participante: 842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	COSTELA DE PORCO - cortada em pedaços, de primeira qualidade manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade.	KG	390,00		0,0000	11,39	4.442,10
26	FRANGO - INTEIRO CONGELADO/RESFRIADO, abatido (sem cabeça, vísceras e pés, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o SIF, nome e composição do produto e lote.	KG	650,00		0,0000	6,18	4.017,00
27	PEITO DE FRANGO - CONGELADO/RESFRIADO, de primeira qualidade manipulada em boas condições higiênicas provenientes de aves em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem osso, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade.	KG	195,00		0,0000	6,98	1.361,10
28	COXA E SOBRECOXA - DE FRANGO CONGELADO/RESFRIADO, de primeira qualidade manipulada em boas condições higiênicas provenientes de aves em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade.	KG	780,00		0,0000	6,48	5.054,40
121	FILÉ DE PEIXE, MERLUZA	KG	200,00		0,0000	14,90	2.980,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>71.490,00</b>



**LOTE: 3**

**Participante: 3701 - GELSON LUCIO - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	QUEIJO - TIPO MUÇARELA, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	65,00		0,0000	23,06	1.498,90
30	MORTADELA - SEM DEFUMAR TIPO BOLOGNA, fatiada, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	200,00		0,0000	14,909	2.981,80
31	APRESUNTADO - COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	104,00		0,0000	15,9505	1.658,85
32	PAO FRANCES - 50G, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	UND	39.000,00		0,0000	0,40	15.600,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 6/13

LOTE: 3

Participante: 3701 - GELSON LUCIO - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	PAO - PARA COCHORRO QUENTE, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.	UND	1.300,00		0,0000	0,59	767,00
34	PAO HAMBURGUER - produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.	UND	1.300,00		0,0000	0,59	767,00
35	PAO DE LEITE - 50G - produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.	UND	1.950,00		0,0000	0,50	975,00
36	BOLO - PARA FESTIVIDADES N° 05, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e assado no forno. Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.	UND	325,00		0,0000	22,40	7.280,00
37	BOLO SIMPLES - COM COBERTURA, diversos sabores.	KG	130,00		0,0000	16,40	2.132,00
38	BOLO RECHEADO - COM COBERTURA, diversos sabores.	KG	91,00		0,0000	22,45	2.042,95
39	DOCINHOS - PARA FESTIVIDADES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO).	UND	3.900,00		0,0000	0,44	1.716,00
40	TORRADA - SALGADA, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	KG	260,00		0,0000	13,70	3.562,00
41	PAO DE QUEIJO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	KG	260,00		0,0000	22,45	5.837,00
	TORTA - SALGADA, SABORES FRANGO OU PALMITO. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	KG	260,00		0,0000	17,90	4.654,00
43	SANDUICHE - NATURAL, EM PÃO BAGUETE COM RECHEIO DE FRANGO OU PEITO DE PERU (PEDAÇO).	UND	650,00		0,0000	0,49	318,50
44	SALGADINHOS- PARA FESTIVIDADES FRITOS, DIVERSOS TIPOS (COXINHA, KIBE, RISOLES, PASTELZINHO DE VENTO E OUTROS) Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, sendo crocantes e sem excessos de gordura.	UND	26.000,00		0,0000	0,40	10.400,00
45	SALGADINHOS - PARA FESTIVIDADES ASSADOS, DIVERSOS TIPOS (ESFIRRA, MINI PIZZA E OUTROS) RECHEIOS DIVERSOS. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	UND	13.000,00		0,0000	0,43	5.590,00

Total do Participante ----->

67.781,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 7/13

**LOTE: 4**

Participante: **842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
46	IOGURTE - COM POLPA DE FRUTAS _ iogurte, bebida láctea fermentada c/ polpa, bandeja com 6 unidades, sabor morango, coco, salada de frutas. Com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual ou federal. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BDJ	150,00		0,0000	3,65	547,50
4	ACHOCOLATADO - EM PÓ, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal. embalagem em pacote OU LATA DE 400 G.	UND	150,00		0,0000	3,80	570,00
48	MARGARINA - COM SAL, a base de: óleos vegetais com 65% de lipídios; líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Pote de 500 gramas	UND	300,00		0,0000	3,10	930,00
49	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200 gramas.	UND	104,00		0,0000	1,88	195,52
50	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 395 gramas.	UND	104,00		0,0000	3,47	360,88
51	DOCE DE LEITE - CREMOSO, PESO MÍNIMO DE 400G, embalagem que garanta a integridade do produto contendo os dados de identificação e validade.	UND	39,00		0,0000	3,18	124,02
52	DOCE DE FRUTAS - CREMOSO, PESO MÍNIMO DE 400G. embalagem que garanta a integridade do produto contendo os dados de identificação e validade.	UND	39,00		0,0000	3,85	150,15
53	PO - PARA PREPARO DE SUCO - diversos sabores, embalagem mínima de 20g, com capacidade para preparar 1 litro de suco.	UND	390,00		0,0000	0,74	288,60
54	PO PARA PREPARO DE SUCO - vários sabores. Embalagem: pacotes de 1 kg. com rendimento de dez litros. A embalagem do produto deverá ser de plástico atóxico, sem defeitos.	UND	1.040,00		0,0000	5,90	6.136,00
55	PO PARA PREPARO DE PUDIM - caixa com peso mínimo de 50 gramas, diversos sabores.	CX	65,00		0,0000	2,18	141,70
56	COCO RALADO - Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem açúcar. Embalagem com 100g.	PCT	60,00		0,0000	3,48	208,80



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 8/13

**LOTE: 4**

Participante: **842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	PO - PARA PREPARO DE GELATINAS, Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, contendo data de fabricação e validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 30g.	CX	520,00		0,0000	1,10	572,00
58	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante - Embalagem com 200 ml.	UND	39,00		0,0000	3,12	121,68
59	CANELA - EM PÓ, embalagem com peso mínimo de 7 gramas.	UND	40,00		0,0000	0,98	39,20
60	FARINHA - LÁCTEA - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo peso mínimo de 400 gramas.	LT	78,00		0,0000	13,40	1.045,20
61	FERMENTO - BIOLÓGICO - Fermento biológico, seco, instantâneo Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de fabricação e validade quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de sachê 10g	UND	40,00		0,0000	0,93	37,20
62	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PÓ _ bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de fabricação e validade quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Embalagem com 100g.	UND	65,00		0,0000	2,37	154,05
63	LEITE INTEGRAL - por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas - Embalagem tetrapack com 1 litro. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	650,00		0,0000	31,08	20.202,00
64	REFRIGERANTE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, acondicionado em embalagens de 02 litros.	UND	1.950,00		0,0000	3,40	6.630,00
115	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA, contendo açúcar, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango e corante ponceu 4r, não contém glúten.	UND	150,00		0,0000	8,99	1.348,50
116	ADOÇANTE, stévia embalagem com 80 ml	UND	20,00		0,0000	12,20	244,00
118	PTS, proteína de soja pacote com mínimo de 250grs	UND	200,00		0,0000	7,75	1.550,00
119	SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, caixa com um litro	CX	200,00		0,0000	4,75	950,00
120	TRIGO PARA QUIBE, pct com 500grs	UND	150,00		0,0000	3,78	567,00
123	COLORAL, pct com 50grs	UND	50,00		0,0000	1,22	61,00
124	LEITE DE SOJA, caixa com um litro	UND	300,00		0,0000	3,60	1.080,00
125	SUCO A BASE DE SOJA, diversos sabores, caixa com um litro	UND	150,00		0,0000	4,50	675,00

Total do Participante ----->

44.930,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 9/13

**LOTE: 5**

Participante: 3706 - R TAIS RIBEIRO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
65	ACUCAR - REFINADO GRANULADO _ cor clara, sem umidade e sujidade, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 Kg.	PCT	1.040,00		0,0000	12,05	12.532,00
66	ARROZ - AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 05 kg.	PCT	780,00		0,0000	13,10	10.218,00
67	FARINHA DE TRIGO - Especial sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Pacote 05 kg.	PCT	260,00		0,0000	10,58	2.750,80
68	FARINHA DE MILHO -EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g.	PCT	182,00		0,0000	2,68	487,76
69	FARINHA - MILHO TEMPERADA - (FAROFA PRONTA), pacote de 500 gramas.	PCT	26,00		0,0000	3,50	91,00
70	FARINHA DE MANDIOCA - TEMPERADA - (FAROFA PRONTA), pacote de 500 gramas.	PCT	78,00		0,0000	4,55	354,90
71	FEIJAO PRETO - TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg.	PCT	65,00		0,0000	4,89	317,85
72	FEIJAO - TIPO 1 - Classe cariquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg.	PCT	520,00		0,0000	5,95	3.094,00
73	OLEO DE SOJA - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml.	UND	845,00		0,0000	3,98	3.363,10
74	POLVILHO - DOCE, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	39,00		0,0000	3,75	146,25
75	POLVILHO AZEDO - contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	39,00		0,0000	3,75	146,25



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 10/13

**LOTE: 5**

Participante: 3706 - R TAIS RIBEIRO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
76	FUBA DE MILHO embalagem de 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação.	PCT	78,00		0,0000	2,06	160,68
77	AMIDO DE MILHO - embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UND	39,00		0,0000	4,65	181,35
78	CANJICA BRANCA - tipo 1, cor branca e despelculado, contendo 80% de grãos inteiros. Embalagem com 500g.	PCT	65,00		0,0000	2,89	187,85
79	MILHO - PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g.	PCT	91,00		0,0000	2,92	265,72
80	QUIRERA - DE MILHO preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g.	PCT	91,00		0,0000	2,15	195,65
81	AMENDOIM - com características integras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem de 500 gramas.	PCT	26,00		0,0000	8,90	231,40
82	SAGU - classe: pérola, tipo 1, com peso líquido de 500 gramas.	PCT	26,00		0,0000	4,89	127,14
83	SAL - REFINADO, Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	PCT	195,00		0,0000	1,40	273,00
84	VINAGRE - branco de álcool, frasco de polietileno de 750 ml.	UND	1.001,00		0,0000	1,69	1.691,69
85	MACARRAO - TIPO ESPAGUETE COM OVOS, embalado em saco de polietileno com peso líquido 500g.	PCT	390,00		0,0000	2,79	1.088,10
86	MACARRAO TIPO - PARAFUSO COM OVOS, embalado em saco de polietileno com peso líquido 500g	PCT	390,00		0,0000	2,79	1.088,10
87	MACARRAO TIPO AVE MARIA - COM OVOS, embalado em saco de polietileno com peso líquido 500g.	PCT	325,00		0,0000	2,79	906,75
88	CANUDINHO - SALGADINHO PRONTO PARA RECHEAR, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 36 UNIDADES.	PCT	390,00		0,0000	7,50	2.925,00
89	CALDO - EM TABLETE PARA TEMPERO, sabores carne, galinha, bacon; caixa com 06 tabletes.	CX	195,00		0,0000	1,59	310,05
90	BATATA PALHA - pacote com peso mínimo de 100 gramas-fina, sequinha e crocante, a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.	PCT	26,00		0,0000	3,75	97,50
91	MAIONESE - acondicionado em pote plástico resistente com 500g, 1º qualidade.	UND	104,00		0,0000	5,85	608,40
92	KETCHUP - acondicionado em embalagem resistente com peso mínimo de 200g, 1º qualidade.	UND	52,00		0,0000	2,89	150,28
93	AZEITONAS - EM CONSERVA, Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso mínimo de 200g (peso drenado) 340 g (peso líquido).	UND	39,00		0,0000	4,20	163,80

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 11/13

**LOTE: 5**

Participante: 3706 - R TAIS RIBEIRO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
94	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega, produto 100% natural, peso aproximado Embalagem latas com 340 GRAMAS.	UND	390,00		0,0000	2,29	893,10
95	MILHO VERDE - EM CONSERVA, Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; Com peso líquido drenado de 200g.	UND	325,00		0,0000	1,90	617,50
96	ERVILHA - EM CONSERVA, Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; Com peso líquido drenado de 200g.	UND	234,00		0,0000	1,69	395,46
97	SARDINHA - EM ÓLEO COMESTÍVEL - produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Lata com mínimo de 125g (peso líquido), 84g (peso drenado).	UND	65,00		0,0000	2,88	187,20
98	ATUM - RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - Embalagem com mínimo de 170g (peso líquido), 120g (peso drenado).	UND	39,00		0,0000	4,65	181,35
99	TEMPERO - ALHO E SAL - 500 GRAMAS	PCT	130,00		0,0000	2,70	351,00
100	CAFE - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g	PCT	2.600,00		0,0000	7,49	19.474,00
101	BISCOITO - DOCE TIPO MAISENA OU MARIA - a base de: farinha de trigo/açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - Embalagem com 400g.	PCT	800,00		0,0000	3,18	2.544,00
102	BISCOITO - TIPO CREAM-CRACKER _ salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane com data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem Pacote de 400g.	PCT	800,00		0,0000	3,19	2.552,00
103	BISCOITO - TIPO WAFER, SABORES DIVERSOS, Embalagem individualizadas com data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem Pacote com peso mínimo de 110g.	PCT	325,00		0,0000	1,74	565,50
104	BISCOITO- RECHEADO, SABORES DIVERSOS, Embalagem individualizadas com data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem Pacote com peso mínimo de 140g.	PCT	195,00		0,0000	1,64	319,80
105	CHA MATE- Folhas e talos de erva-mate 100% natural. Embalagem Caixa de 250g.	UND	325,00		0,0000	5,30	1.722,50



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 12/13

**LOTE: 5**

Participante: 3706 - R TAIS RIBEIRO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	CEREAL- MATINAL DE MILHO, FORMATO BOLINHA, DIVERSOS SABORES, Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico ou caixa de 500 gramas cada. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	78,00		0,0000	9,49	740,22
117	ÓLEO DE GIRASSOL embalagem com 900ml	UND	50,00		0,0000	6,48	324,00
122	VINAGRE DE LIMÃO embalagem com 750ml	UND	100,00		0,0000	3,18	318,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>75.340,00</b>



**LOTE: 6**

Participante: 10708 - ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
107	AGUA- MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	UND	4.000,00		0,0000	1,00	4.000,00
108	AGUA MINERAL- NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	UND	1.500,00		0,0000	8,80	13.200,00
109	VASILHAMES- PARA ÁGUA MINERAL (galão), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	50,00		0,0000	18,00	900,00
110	AGUA - MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO.	UND	2.000,00		0,0000	0,57	1.140,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>19.240,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>306.161,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 13/13

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016

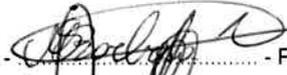
**COMISSÃO:**

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

  
..... - Pregoeiro(a)  
  
..... - EQUIPE DE APOIO  
  
..... - EQUIPE DE APOIO  
  
..... - EQUIPE DE APOIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

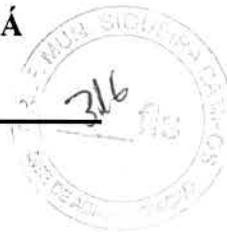
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 03 de junho de 2016.

Encaminhamos o processo nº 37 - Pregão Presencial nº 023/2016, cujo objeto é Registro de Preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos Departamentos Municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, para análise e parecer jurídico dos atos finais do referido processo.

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 23/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 23/2016, cujo objeto foi o registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 03 de junho de 2016.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 733  
Data: 03/06/16  
Horário: 10:55  
Assinatura:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2016  
b) Licitação Nr.: 23/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 06/06/2016  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
Lote: 1	- 000842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	20	0,0000	27.380,00
Lote: 2	- 000842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	13	0,0000	71.490,00
Lote: 4	- 000842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	27	0,0000	44.930,00
	<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>60</b>		<b>143.800,00</b>
Lote: 3	- 003701 - GELSON LUCIO - ME	17	0,0000	67.781,00
	<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>17</b>		<b>67.781,00</b>
Lote: 5	- 003706 - R TAIS RIBEIRO - ME	44	0,0000	75.340,00
	<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>44</b>		<b>75.340,00</b>
Lote: 6	- 010708 - ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME	4	0,0000	19.240,00
	<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>4</b>		<b>19.240,00</b>
	<b>Total:</b>	<b>125</b>		<b>306.161,00</b>

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 06/05/2016

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (24), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (104),  
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (151),  
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),  
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (336),  
2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (361), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (373),  
6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (389), 6.928.3.3.90.30.00.00.00.00 (398), 6.930.3.3.90.30.00.00.00.00 (430),  
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (461), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (472), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (483),  
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (493)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ADALTON DE PAULA PEREIRA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ADALTON DE PAULA PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.399.088/0001-54, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1765, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Adalton de Paula Pereira, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 585.293.499-20, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos reais)**, referentes ao(s) lote(s) **01, no valor de R\$ 27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais)**, lote **02, no valor de R\$ 71.490,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa reais)**, lote **04, no valor de R\$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais)**; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:





- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.  
(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.  
(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.  
(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.  
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.  
(151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.  
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.  
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 - Divisão de Ensino Fundamental.  
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.  
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.  
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.  
(361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.  
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.  
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.  
(472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.  
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.  
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.  
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.  
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.  
(430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.  
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.  
(196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto,





será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

**ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Renato Faustinoni dos Santos**  
RG 12.304.715-0

**Robson da Silva Reis**  
RG 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GELSON LUCIO ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa GELSON LUCIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.485.531/0001-35, com sede a Rua dos Expedicionários, nº 1709, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Gelson Lucio, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 876.021.139-34, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 67.781,00 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais)**, referente ao lote 03; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.1114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.



- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**





A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;





- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;





- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02



(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
GELSON LUCIO - ME  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

  
Renato Faustinoni dos Santos  
RG 12.304.715-0

  
Robson da Silva Reis  
RG 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA R TAIS RIBEIRO DUARTE TEIXEIRA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa R TAIS RIBEIRO DUARTE TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.135.239/0001-58, com sede a Av. Marginal, nº 1329, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Gustavo Drumond Duarte Teixeira, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 006.168.759-67, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **RS 75.340,00 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)**, referente ao lote 05; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.1114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.



- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;





- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

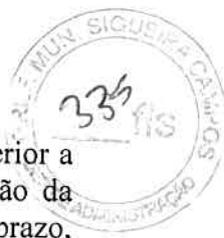
**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;



- 
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02

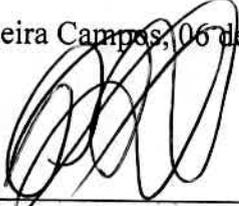


(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

  
**R TAIS RIBEIRO DUARTE TEIXEIRA- ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Renato Faustinoni dos Santos**  
RG 12.304.715-0

  
**Robson da Silva Reis**  
RG 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALMIRO APARECIDO DA SILVA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ALMIRO APARECIDO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.853.664/0001-80, com sede a Rua José Carmo de Brito, nº 22, Bairro Planalto, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Almiro Aparecido da Silva, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 771.313.989-34, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais)**, referente ao lote 06; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.1114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.



- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.



## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**





A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;





- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;



- 
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02



(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Renato Faustinoni dos Santos  
RG 12.304.715-0

  
Robson da Silva Reis  
RG 8.047.695-7



# Maria Sharapova é suspensa por dois anos e está fora da Olimpíada

Do UOL, em São Paulo

Maria Sharapova foi suspensa por dois anos pela Federação Internacional de Tênis (ITF, na sigla em inglês) por ter sido pega em exame antidoping em janeiro. A decisão anunciada nesta quarta-feira (8) tira a russa dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, em agosto. A tenista de 29 anos já afirmou que vai recorrer.

A punição foi aplicada por um tribunal independente após audiências realizadas nos dias 18 e 19 de maio e começou a valer a partir do dia 26 de janeiro, data em que a russa fez o exame durante a realização do Aberto da Austrália. Ela só estará liberada para voltar a competir em 25 de janeiro de 2018.

A tenista também terá cassado os 430 pontos ganhos por ter alcançado as quartas de final do Grand Slam e terá de devolver os US\$ 400 mil (equivalente hoje a cerca de R\$ 1,4 milhão) recebidos como premiação.

Segundo comunicado oficial da ITF, um outro exame fora de competição realizado no dia 2 de fevereiro, em Moscou, apontou novamente a presença de Mal-

donium na urina na atleta.

A decisão ainda não é definitiva, uma vez que cabe recurso na Corte Arbitral do Esporte (CAS). A jogadora afirmou, logo após a divulgação da punição, no Facebook que irá apelar e entrar com recurso.

"Hoje com a decisão pela minha suspensão por dois anos, o Tribunal da ITF concluiu de forma unânime que meu doping não foi intencional. O Tribunal entendeu que eu não procurei tratamento com meu médico com o propósito de obter uma substância para ganho de performance. A ITD gastou muito tempo e recursos tentando provar que eu violei intencionalmente as regras antidoping e o Tribunal concluiu que eu não o fiz. Você precisa saber que a ITF pediu ao Tribunal que me suspendesse por quatro anos - a suspensão padrão para uma violação intencional - e o Tribunal rejeitou a posição da ITF. Como o Tribunal concluiu que eu não violei intencionalmente as regras antidoping, eu não posso aceitar a punição injusta de dois anos", escreveu Sharapova seu perfil no Facebook.

"O Tribunal, cujo os mem-

bros foram escolhidos pela ITF, entendeu que eu não fiz nada de forma intencional. Ainda assim, me proibiram de jogar tênis por dois anos. Eu irei imediatamente apelar da decisão, recorrendo ao CAS, a Corte Arbitral do Esporte", completou.

"Tenho sentido falta de jogar tênis e sentido falta dos meus fãs, que são os melhores e mais leais. Eu li todas as cartas que me mandaram, li seus posts nas redes sociais e amo o apoio que me deram durante estes dias. Lutarei pelo que acredito ser certo e batalharei para estar de volta às quadras o mais rapidamente possível", concluiu.

Sharapova havia sido inscrita nos Jogos pela Federação Russa e aguardava o veredicto do julgamento para saber se poderia disputar uma Olimpíada pela segunda vez em sua carreira - foi prata em simples em Londres-2012.

A tenista foi flagrada com Meldonium, que passou a integrar a lista de substâncias proibidas pela Agência Mundial Antidoping (Wada) em 1º de janeiro. Ela confessou que fazia uso do medicamento em uma



entrevista coletiva realizada em 7 de março e passou a cumprir uma suspensão preventiva no dia 12 do mesmo mês.

Naquela época, a russa ocupava a sétima colocação do ranking mundial. Sem atuar, está no momento na 26ª colocação e irá despencar ainda mais ao longo das próximas semanas.

O escândalo de doping também levou a tenista a perdas financeiras. Nike e Tag Heuer suspenderam os contratos de patrocínio e a Porsche adiou o envolvimento dela em campanhas promocionais.

Como reflexo disso, Sharapova deixou de ser nesta semana a esportista mulher mais bem paga do planeta. Ela foi superada pela também tenista Serena Williams em levantamento feito pela revista americana Forbes.

Apesar do afastamento das quadras por doping, Sharapova continuou fazendo aparições públicas em festas, eventos sociais e mais recentemente lançou uma linha de chocolates de sua empresa Sugarova.

Nas redes sociais, a russa segue postando fotos de treinos.

seja na quadra de tênis ou na academia.

Uma das atletas mais bem pagas do atualidade, Sharapova é uma das poucas tenistas que já conquistou o chamado Grand Slam (Aberto da Austrália, Roland Garros, Wimbledon e US Open).

Ela soma na carreira 35 títulos e mais de US\$ 36,7 milhões apenas em premiações em torneios. Ganhou 601 jogos e perdeu 145.

Chegou a ficar ainda 21 semanas como número 1 do ranking mundial.

# Kimbo Slice passou pelo UFC, mas brilhou como "Street Fighter" da vida real

Assessoria

Enquanto "Street Fighter" era um sucesso no videogame, Kimbo Slice fazia isso na vida real. Apesar de colecionar passagens por Bellator e UFC, a fama do lutador das Bahamas se deu mesmo nas ruas dos Estados Unidos. Sem luta, disciplina ou qualquer tipo de equipamento, Kevin Ferguson, seu nome de batismo, saltava de sua van com cara de mau e ia para cima do adversário.

Com o advento da internet, seus combates viraram sucesso. Mas não no YouTube, bem antes disso seu primeiro vídeo de sucesso foi postado em um site pornográfico. Kimbo era um sucesso entre os amantes de luta antes mesmo de o UFC conseguir ser. Morfo na última segunda-feira (6) aos 42 anos, o lutador deixa seis filhos e um legado.

Natural de Nassau, nas Bahamas, tinha outro esporte em mente durante a juventude: o fute-

bol americano. O furacão Andrew, que destruiu casas na Flórida em 1992, no entanto, acabou também com as chances de Kimbo conseguir uma bolsa de estudos na universidade pelo esporte.

Longo da faculdade, Kimbo passou a parar de empregar em algum empreendimento para conseguir pagar as contas. Com esse objetivo, deu início no que viria a ser seu maior reconhecimento: os combates de rua.

"Eu não sabia onde iria com isso, fazia para ganhar algum dinheiro e colocar comida na mesa. Esse era o propósito. Ainda hoje luto por aquele dinheiro", afirmou Kimbo, ao UFC em 2010.

Entre os diversos combates postados na internet e hoje facilmente encontrados no YouTube, apenas uma derrota de Kimbo: para Sean Gannon, um policial que chegou, inclusive, a tentar a vida no UFC.

Fenômeno da internet, Kimbo

seguiu um caminho natural: lutar a sorte em eventos profissionais, que buscam audiência para competir com os poderosos. Foi assim que o lutador chegou ao EliteXC, uma organização que em 2007 tentava fazer frente ao UFC.

Nos três primeiros combates, tudo seguindo os contornos: três vitórias, sendo duas por nocaute, contra Tank Abbott e James Thompson. Esse último, inclusive, era com quem Kimbo tinha combate agendado para o próximo mês no Bellator. Uma revanche que jamais vai acontecer.

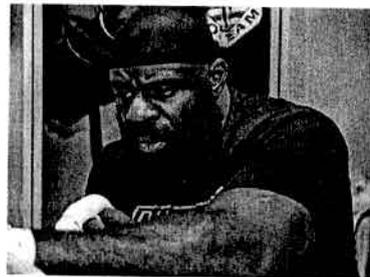
Na sequência, Kimbo conheceu sua primeira derrota no MMA, em um combate que gerou polêmica e ajudou no fim do EliteXC. Seth Petruzelli precisou de apenas 14 segundos para nocautear o adversário com cara de mau. Logo em seguida, a Comissão Atlética da Flórida abriu uma investigação sobre influências indevidas de representantes do

evento em lutas, em especial nas de Kimbo.

Quase um ano depois do percalço, Kimbo Slice entrou na décima edição do reality show do UFC o TUF. No programa, acabou derrotado por Roy Nelson, mas ainda assim conseguiu um contrato com a organização. Sob os olhares de Dana White, fez suas lutas: vitória por decisão sobre Houston Alexander e derrota por nocaute para Matt Mitrione.

A passagem pelo UFC, em 2010, era para ser a última de Kimbo pelo MMA. Mas o Bellator começou a ganhar espaço no mundo das lutas e passou a apostar em combates no mínimo controversos para atrair audiência.

Foi assim que o combate entre Kimbo Slice, à época com 41 anos, e Ken Shamrock, 10 anos mais velho, foi marcado. Os dois iam se enfrentar no EliteXC, mas uma lesão tirou o ex-campeão do UFC do evento.



No Bellator, um "freak show" que durou apenas 2m22, Shamrock quase conseguiu uma finalização por mata-leão e acabou sendo nocauteado por uma combinação de socos logo na sequência.

A despedida de Kimbo do MMA foi ainda mais bizarra. Em fevereiro deste ano, o lutador das Bahamas enfrentou Dada 5000,

outro que ficou mais conhecido por seus feitos na internet do que nas artes marciais mistas. Em um combate em que os dois acabaram flagrados no exame antidoping, o final foi um nocaute em câmera lenta de Kimbo. Mais tarde, foi descoberto que Dada sofreu duas paradas cardíacas durante a luta, chegando quase ao óbito.

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 22/2016, cujo objeto é: Registro de preços de materiais gráficos, para aquisição conforme necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificações do edital. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
61/2016	Nelson Lino Mariano & Cia Ltda Me	R\$ 88.397,80
62/2016	Isis B. Vidal Grafica Eireli Me	R\$ 109.877,00

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 23/2016, cujo objeto é: Registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme especificações do edital. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
63/2016	Adalton de Paula Pereira Me	R\$ 143.800,00
64/2016	Geilson Lucio Me	R\$ 67.781,00
65/2016	R Tais Ribeiro Duarte Teixeira Me	R\$ 75.340,00
66/2016	Almiro Aparecido da Silva Me	R\$ 19.240,00

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 25/2016, cujo objeto é: Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros; pavers, lajotas e pedras irregulares para revestimento de calçadas e vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses; conforme especificações constantes no edital. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
67/2016	Dellai, Dellai e Cia Ltda Me	R\$ 848.000,00
68/2016	Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda EPP	R\$ 330.270,00

Siqueira Campos, 08 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 069/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 26/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Weverton Silverio da Silva Me.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para substituição de ônibus da frota municipal, conforme especificação do edital, pelo período de 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 209.850,00 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Siqueira Campos, 08 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal